



## **RELATÓRIO 2º ANO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO RIO DE JANEIRO**

### **1 – Introdução:**

As audiências de custódia, regulamentadas pela Resolução 29, de 24 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do RJ, começaram a funcionar na cidade do Rio de Janeiro em 18 de setembro de 2015. Um pouco depois de dois anos de funcionamento na capital, atualmente em Benfica, na Cadeia Pública José Frederico Marques, o projeto se expandiu e foram inauguradas mais duas Centrais de Audiência de Custódia, uma em Volta Redonda, na Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, para atender os presos do sul fluminense, e outra em Campos, no dia 30 de outubro de 2017, no Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, para atender os presos do norte e noroeste fluminense.

Desde seu início, os defensores públicos preenchem um questionário de atendimento ao preso, acompanhando diariamente a realização dessas audiências. A partir desses questionários, é possível apresentar o perfil dos réus atendidos pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, bem como indicar o resultado da análise da prisão feita pelo juiz.

Durante a audiência, o juiz observa a prisão sob o aspecto da legalidade, avaliando a necessidade ou não de manter o preso custodiado ou se é caso de concessão de liberdade provisória, com ou sem imposição de outras medidas cautelares. É também possível avaliar eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades, além de permitir que o réu tenha acesso ao defensor o mais rápido possível, assegurando de forma efetiva a ampla defesa.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem disponibilizado esses dados por meio da publicação de diversos relatórios. O 1º relatório de análise desses questionários foi apresentado em novembro de 2015, com o perfil dos réus que participaram das audiências de custódia, entre os dias 18 de setembro e 13 de outubro de 2015. O 2º relatório indicou o perfil dos presos que foram atendidos pela Defensoria Pública em um período maior, de 14 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016. O 3º relatório manteve o período de análise de três meses, compilando os dados dos casos atendidos entre 18 de janeiro e 15 de abril de 2016. O 4º relatório abrange o período de um ano das audiências de custódia, do dia 18 de setembro de 2015 até 18 de setembro de 2016. O 5º relatório abrange os seis meses de realização das audiências de



custódia posteriores ao período de um ano, entre 19 de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2017.

Além desses, foram produzidos um relatório estatístico com os casos dos réus vítimas de maus-tratos, agressões e tortura por ocasião de prisão em flagrante, e dois relatórios sobre o perfil dos réus que passaram pelas audiências de custódia no primeiro mês de funcionamento das centrais de Volta Redonda, entre 17 de outubro e 17 de novembro de 2017, e Campos, entre 7 de novembro e 7 de dezembro de 2017.

O relatório a seguir reflete a sistematização dos dados fornecidos pelos defensores mediante o preenchimento do questionário. A página do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na internet só foi consultada para verificar a data da audiência de custódia, quando não fornecida pelo defensor, pois sem essa informação seria impossível delimitar o lapso temporal adotado para sua elaboração. Todos os outros dados foram fornecidos apenas pelos defensores ao preencherem o questionário e não foram conferidos no sistema de consulta do TJRJ.

Em algumas situações, não consta o número do processo no questionário e, apenas nesses casos, foi feita a consulta pelo nome do réu na página do TJRJ. Ocorre que, muitas vezes, essa informação é insuficiente e o processo não é encontrado pelo mecanismo de busca. Essas situações foram contabilizadas como casos sem informação.

A proposta do presente relatório é analisar o perfil dos réus que passaram pelas audiências de custódia entre 19 de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2017 e a resposta dada pelo Judiciário à sua situação de flagrância, mas também permitir a comparação dos dados dos períodos anteriores e das demais centrais de audiências de custódia, possibilitando um monitoramento contínuo das audiências e dos resultados por elas alcançados.

Importante lembrar que a central de audiência de custódia de Benfica foi inaugurada em 2 de outubro de 2017, portanto os dados indicados referem-se às audiências ainda realizadas no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

## **2 - O perfil dos réus entrevistados pela Defensoria Pública:**

### **2.1 – Aspectos jurídicos:**

Entre os dias 19 de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2017, 6.382 custodiados foram entrevistados, sendo que em oito casos a audiência não foi realizada pelos seguintes



motivos: um caso de réu hospitalizado, seis casos de declínio de competência e um caso em que o réu era menor de idade. Sendo assim, os dados apresentados a seguir referem-se ao total de 6.374 casos que, efetivamente, passaram pelas audiências de custódia no período indicado.

Em 19 casos não foi encontrada a data da audiência de custódia. Considerando o total de dias analisados (224)<sup>1</sup>, foram realizadas, em média, 28 audiências de custódia por dia. No ano anterior (de 18 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2016) a média foi de 22 audiências de custódia por dia, levando-se em conta 236 dias.

#### 2.1.1 – Figura 1:

<b>Data</b>	<b>Audiências de custódia por mês</b>
Set/16 (19 a 30)	250
Out/16	572
Nov/16	502
Dez/16	551
Jan/17	549
Fev/17	411
Mar/17	758
Abr/17	553
Mai/17	467
Jun/17	503
Jul/17	495
Ago/17	520
Set/17 (1 a 15)	224
Sem informação	19
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em regra, o defensor público entrevista o preso e preenche o questionário antes do início da sessão, e pode ocorrer de comparecer um advogado para realizar a audiência. Nesses casos, o defensor anota na ficha preenchida que um advogado particular fez a defesa do réu. Foram encontrados 245 casos nessa situação, ou seja, apenas 4% dos casos com informação.

<sup>1</sup> Não foram localizados questionários nos seguintes dias: 4, 9 e 23 de novembro de 2016; 6, 11 e 12 de janeiro de 2017; 1º de fevereiro de 2017; 26 de abril de 2017; 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de maio de 2017; 26, 29 e 30 de junho de 2017.



Do total de 6.374 casos, a liberdade provisória foi concedida em 2.753 deles e em 45 houve relaxamento da prisão em flagrante, ou seja, 44% dos casos resultaram em liberdade, conforme indica a tabela abaixo.

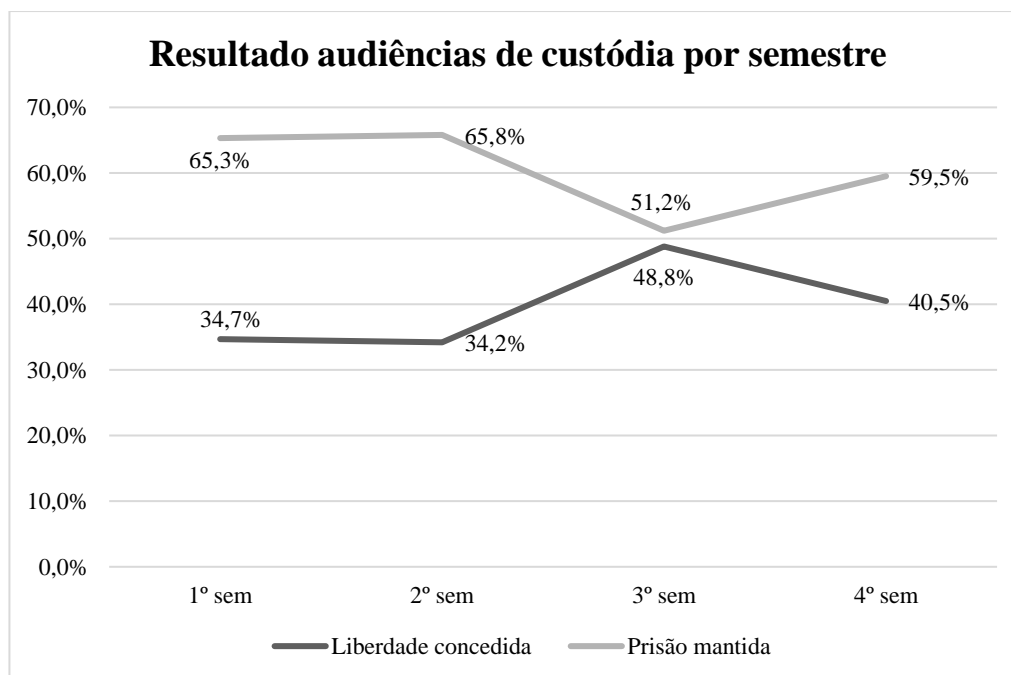
2.1.2 – Figura 2:

<b>Foi concedida a liberdade provisória?</b>	
Sim	2.798
Não	3.434
Sem informação	142
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

No ano anterior ao período analisado nesse relatório, o índice era de 33,8% e nos seis meses seguintes ao primeiro ano, 48,7%. O gráfico a seguir indica o índice de soltura por semestre, mostrando as oscilações ao longo dos dois anos.

2.1.3 – Figura 3:

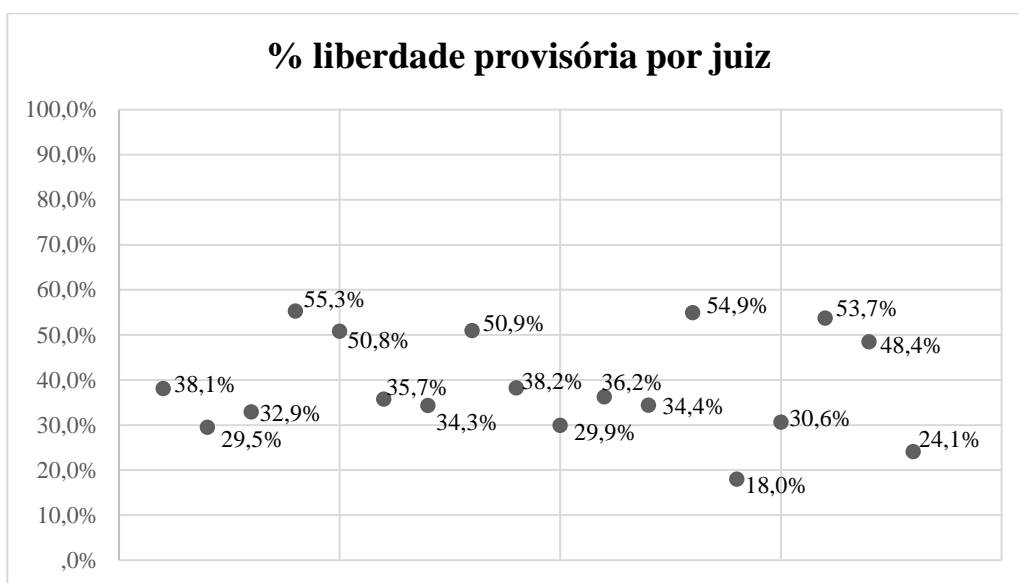


Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Durante o período de dois anos de realização de audiências de custódia, há registro de decisões proferidas por 18 juízes. No gráfico abaixo, é possível identificar o percentual de liberdade provisória por juiz, sem identificação nominal de nenhum deles, de forma a identificar possíveis padrões nas decisões proferidas conforme o perfil de cada um.

2.1.4 – Figura 4:



Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Dos casos analisados durante os dois anos de audiência de custódia (11.667), apenas 617 réus retornaram à audiência de custódia após terem comparecido pela primeira vez, isto é, somente 5,28% do total de réus. Do total, 543 réus compareceram duas vezes; 62 réus compareceram três vezes; 11 réus compareceram quatro vezes e um compareceu cinco vezes.

De acordo com a tabela apresentada a seguir, 38,6% dos casos com informação disseram ter condenação anterior. Desses, 1.270 tiveram a prisão em flagrante convertida em preventiva, ou seja, 64,6% do total.

2.1.5 – Figura 5:

<b>Tem condenação anterior (reincidente)?</b>	
Sim	1.966
Não	3.125
Sem informação	1.283



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

<b>Total</b>	<b>6.374</b>
--------------	--------------

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Sobre o fato de terem ocorrência na vara de infância e juventude, dos casos com informação, 22,3% responderam que sim, e 77,7% disseram que não.

### 2.1.6 – Figura 6:

<b>Teve ocorrência nas varas da infância e da juventude?</b>	
Sim	1.020
Não	3.551
Sem informação	1.803
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Apenas 18,2% do total de casos com informação disseram estar em gozo de algum benefício da execução penal.

### 2.1.7 – Figura 7:

<b>Estava em gozo de algum benefício da execução penal?</b>	
Sim	664
Não	2.979
Sem informação	2.731
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto à capitulação dada pela autoridade policial, segue a tabela com os tipos penais, demonstrando que 69,5% dos réus respondem por crimes contra o patrimônio. Dentre os crimes contra o patrimônio, 37,85% dos réus cometeram roubo e 24,7% praticaram furto, de forma isolada ou em concurso. Na sequência, os crimes da Lei de Drogas aparecem em 18,88% das acusações.

### 2.1.8 – Figura 8:

<b>Capitulação</b>	
Furto (artigo 155, CP)	1.431



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Roubo (artigo 157, CP)	2.066
Roubo em concurso com outros crimes, também em concurso com furto	377
Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo	100
Outros crimes contra o patrimônio (artigos 163, 180, CP)	375
Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento	84
Lei de Drogas (Lei 11.343/2006)	603
Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas	235
Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto	331
Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003)	208
Estatuto do Desarmamento em concurso com outros crimes, inclusive do próprio Estatuto do Desarmamento, exceto roubo, furto e Lei de Drogas	132
Código Brasileiro de Trânsito	56
Outros crimes	192
Sem informação	184
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao número de liberdades concedidas e prisões mantidas, do total com informação, em 81% dos casos de furto foi concedida a liberdade, enquanto no roubo esse percentual é de 18%. Quanto aos tipos penais da Lei de Drogas, se considerados de forma isolada, a liberdade é concedida em 56%. Se há concurso, esse percentual cai pra 25%.

### 2.1.9 – Figura 9:

Capitulação	Liberdades concedidas	Prisões mantidas	Sem informação	Total
Furto (artigo 155, CP)	1.154	265	12	1.431
Roubo (artigo 157, CP)	359	1.677	30	2.066
Roubo em concurso com outros crimes, também em concurso com furto	41	330	6	377
Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo	74	24	2	100
Outros crimes contra o patrimônio (artigos 163 e 180, CP)	295	71	9	375



Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento	47	33	4	84
Lei de Drogas (Lei 11.343/2006)	332	261	10	603
Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas	57	173	5	235
Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto	83	247	1	331
Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003)	104	100	4	208
Estatuto do Desarmamento em concurso com outros crimes, inclusive do próprio Estatuto do Desarmamento, exceto roubo, furto e Lei de Drogas	48	82	2	132
Código Brasileiro de Trânsito	52	3	1	56
Outros crimes	83	104	5	192
Sem informação	69	64	51	184
<b>Total</b>	<b>2.798</b>	<b>3.434</b>	<b>142</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

As tabelas abaixo indicam os casos em que o réu registrou o fato de ter sido fotografado por policiais militares em situações diversas da realização de sua identificação na delegacia de polícia, foi vítima de tortura ou sofreu agressões por ocasião da prisão.

Do total, 35,9% dos réus relataram terem sofrido agressões por ocasião da prisão. Do total de pessoas que responderam sim, 79,7% são negros.

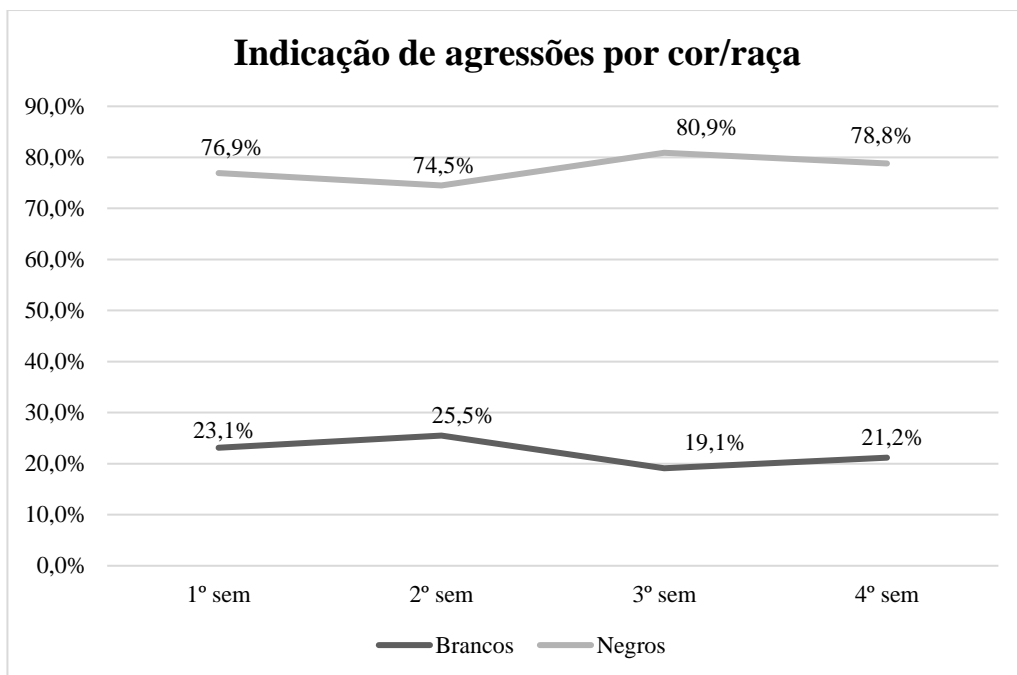
#### 2.1.10 – Figura 10:

<b>Sofreu agressões por ocasião da prisão?</b>	
Sim	2.107
Não	3.759
Sem informação	508
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### 2.1.11 – Figura 11:





Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Ao serem perguntados se poderiam identificar o agressor, 1.916 réus responderam sim, mencionando a polícia civil, polícia militar, a guarda municipal, segurança privada, populares, milícia, polícia do exército, agente penitenciário, traficantes e operação Segurança Presente.

O agressor mais indicado é o policial militar (62,5% dos casos com informação), e quando considerado sua menção em conjunto com outros agressores, esse índice sobe para 67,1% das indicações.

#### 2.1.12 – Figura 12:

<b>Identificação do agressor</b>	
Guarda municipal	52
Operação Segurança Presente	12
Policial civil	59
Policial militar	1.198
Populares	357
Segurança privada	85
Vítima	33
Policial militar e guarda municipal	3
Policial militar e policial civil	12
Policial militar e segurança privada	8
Policial militar e populares	64



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Populares e segurança privada	7
Populares e vítima	6
Autoridade policial e outros	6
Populares e milícia	1
Vítimas e segurança privada	1
Outros	12
Não pode identificar	45
Sem informação	146
<b>Total</b>	<b>2.107</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão de alterações nas perguntas formuladas nos questionários, os dados sobre o local da agressão se referem apenas ao 4º semestre (20 de março de 2016 até 15 de setembro de 2017). Nesse período, 1.070 réus responderam ter sofrido agressão por ocasião da prisão e identificaram o local da agressão.

### 2.1.13 – Figura 13:

<b>Identificação do local da agressão</b>	
Areia da praia	3
Cabine da PM	1
Casa	18
Delegacia	52
Delegacia e também unidade prisional ou viatura da PM	3
DPO	1
Estabelecimento comercial (farmácia, shopping, mercado, loja)	12
Local da prisão	2
Outros (van de depósito; contêiner; viatura)	4
Rua	805
Rua e também delegacia ou viatura da PM ou unidade prisional	30
Transporte público (ônibus ou trem)	3
Unidade prisional	4
Van da operação de segurança presente	6
Viatura da PM	24
Viatura do SOE	3
Não pode identificar	3
Sem informação	96
<b>Total</b>	<b>1.070</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Em 9% dos casos com informação os réus disseram ter sido vítima de tortura. Note-se que há muitos casos sem informação, muito provavelmente porque os réus respondem a pergunta sobre agressão e entendem não ser necessário responder a pergunta sobre a tortura, até mesmo por considerar que o ato de tortura e o de agressão seria o mesmo.

Do total de 426 pessoas que responderam terem sido vítima de tortura, 390 também disseram terem sido vítimas de agressão (91,54%).

2.1.14 – Figura 14:

<b>Considera ter sido vítima de tortura?</b>	
Sim	426
Não	2.467
Sem informação	3.481
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Apesar do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ter atendido a um pedido da Defensoria Pública, feito em uma ação civil pública, e proibir a veiculação de imagens dos presos em flagrante, em 66% dos casos com informação, os réus disseram que foram fotografados por ocasião da prisão, em situações diversas da realização de sua identificação na delegacia de polícia.

2.1.15 – Figura 15:

<b>Teve o rosto fotografado por policiais militares?</b>	
Sim	2.991
Não	1.508
Sem informação	1.875
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Nos questionários aplicados aos réus nas audiências de custódia, a partir do 4º semestre, foi incluída a pergunta “É capaz de identificar visualmente o policial militar que o fotografou?”. Dos 1.289 réus que afirmaram terem sido fotografados nesse semestre, 72,4% dos casos com informação responderam sim.



2.1.16 – Figura 16:

<b>É capaz de identificar visualmente o policial militar que o fotografou?</b>	
Sim	856
Não	326
Sem informação	107
<b>Total</b>	<b>1.289</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 – Aspectos sociais:

Os dados informados abaixo tratam do perfil social dos réus que passaram pelas audiências de custódia no período indicado.

Quanto à naturalidade, 84,2% dos réus são do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.1 – Figura 17:

<b>Naturalidade</b>		
Norte	AL (9); PA (14); RR (1)	24
Nordeste	AM (5); BA (67); CE (37); MA (25); PB (45); PE (28); PI (3); RN (11); SE (9)	230
Centro-Oeste	DF (1); GO (3); MS (2); MT (2)	8
Sudeste, exceto RJ	ES (21); MG (60); SP (68)	149
Rio de Janeiro	RJ	2.613
Sul	PR (5); RS (8); SC (6)	19
Estrangeiros	Angola (1); Argentina (3); Bolívia (2); Chile (27); Colômbia (18); Costa Rica (1); Nigéria (1); Peru (4); Turquia (1); Venezuela (1)	59
Sem informação		3.272
<b>Total</b>		<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Os réus de cor preta/parda representam 76,6% dos que foram atendidos na audiência de custódia e declararam sua cor (5.945), enquanto os de cor branca representam 22,5%. Um réu se declarou albino e não foi incluído na tabela abaixo.

2.2.2 – Figura 18:

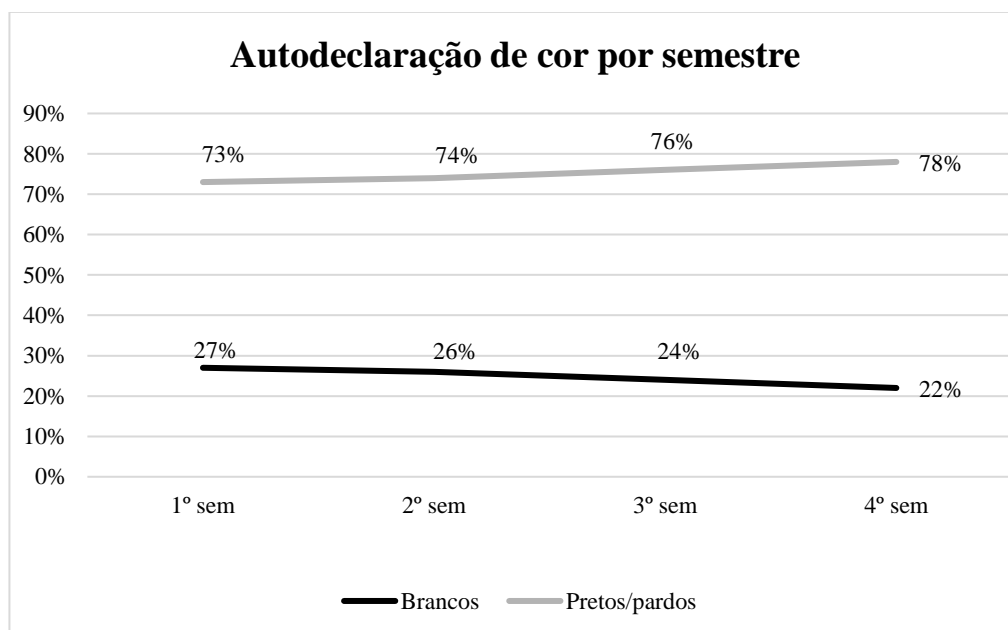


Autodeclaração de cor	
Amarelo	49
Branco	1.337
Indígena	6
Preto/pardo	4.553
Sem informação	428
<b>Total</b>	<b>6.373</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O gráfico abaixo indica a porcentagem de pretos/pardos e brancos nas audiências de custódia por semestre, durante os dois anos de ocorrência.

2.2.3 – Figura 19:



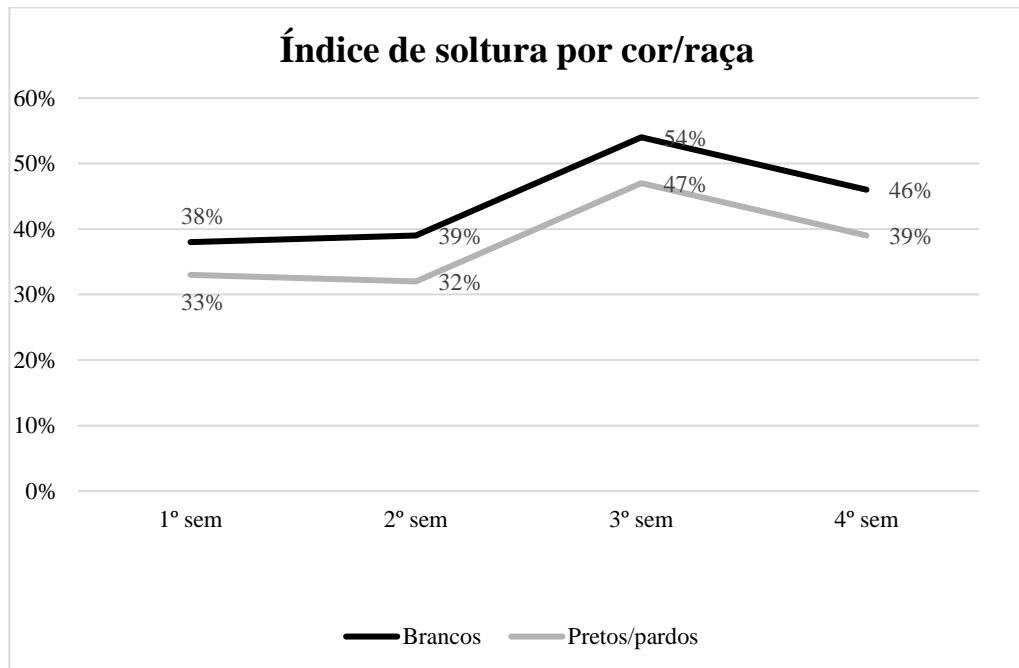
Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os casos de autodeclaração de cor de maior incidência, pretos/pardos e brancos, é possível indicar a proporção de liberdades concedidas em cada um deles. Em 1.337 casos de presos brancos, 654 tiveram a liberdade provisória concedida, ou seja, 48,9%, enquanto os negros passaram a responder ao processo em liberdade em 1.918 do total de 4.553 casos, o que corresponde a 42,1%.

No gráfico a seguir, está indicado o índice de soltura de negros e brancos por semestre, durante os dois anos de ocorrência das audiências de custódia.



2.2.4 – Figura 20:



Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Na tabela seguinte, é possível constatar que 65%, dos casos com informação, os réus que passaram pela audiência de custódia possuem apenas o ensino fundamental.

2.2.5 – Figura 21:

<b>Escolaridade</b>	
Ensino fundamental	3.781
Ensino médio	1.898
Ensino superior	128
Não estudou	36
Sem informação	531
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao ano de nascimento, a maioria dos réus tem entre 18 e 36 anos (83,9% do total de casos informados).

2.2.6 – Figura 22:



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

<b>Ano de nascimento</b>	
Entre 1996 e 1999	1.395
Entre 1991 e 1995	1.233
Entre 1986 e 1990	796
Entre 1981 e 1985	432
Entre 1976 e 1980	328
Entre 1971 e 1975	178
Entre 1966 e 1970	99
Anterior a 1966	136
Sem informação	1.777
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Do total de casos com informação, 60% disseram ter filhos e 7% do total de réus (6.374) informaram que a esposa/companheira está grávida.

### 2.2.7 – Figura 23:

<b>Tem filhos?</b>	
Sim	3.460
Não	2.333
Sem informação	581
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Dentre os 4.503 réus que responderam trabalhar antes de ser preso, apenas 375 disseram poder comprovar o vínculo com carteira de trabalho assinada, ou seja, 89,5% dos casos com informação responderam trabalhar sem carteira assinada.

### 2.2.8 – Figura 24:

<b>Trabalhava antes de ser preso?</b>	
Sim	4.503
Não	1.106
Sem informação	765
<b>Total</b>	<b>6.374</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Do total de 6.374 réus, 17 forneceram seus nomes sociais quando responderam ao questionário, além do seu nome no registro civil. Por fim, 963 réus disseram ser portador de alguma doença (15% do total).

### 2.3 - Perfil das mulheres entrevistadas pela Defensoria Pública:

Do total de 6.374 réus, 463 são de pessoas do sexo feminino, ou seja, apenas 7,26%. Abaixo seguem os dados sobre essas mulheres.

Dos casos com informação, 72% das mulheres receberam a liberdade após a audiência de custódia.

#### 2.3.1 – Figura 25:

<b>Foi concedida a liberdade provisória?</b>	
Sim	327
Não	125
Sem informação	11
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O crime mais praticado pelas mulheres é o furto (39,7% dos casos com informação), seguido de crimes da Lei de Drogas, na forma simples (21,4%) ou em concurso (4,5%).

#### 2.3.2 – Figura 26:

<b>Capitulação</b>	
Furto (artigo 155, CP)	178
Roubo (artigo 157, CP)	79
Roubo em concurso com outros crimes, também em concurso com furto	9
Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo	14
Outros crimes contra o patrimônio (artigos 163, 180, CP)	19
Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento	4
Lei de Drogas (Lei 11.343/2006)	96
Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas	14
Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto	6
Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003)	3





Estatuto do Desarmamento em concurso com outros crimes, inclusive do próprio Estatuto do Desarmamento, exceto roubo, furto e Lei de Drogas	3
Outros crimes	23
Sem informação	15
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Do total de casos, 326 mulheres indicaram ter filhos. Dessas, 245 afirmaram ter filhos até 12 anos, dentre as quais 171 receberam a liberdade provisória (69,8%). Das mulheres que indicaram ter filhos até 12 anos, 98 cometeram furto (40%), 60 cometeram crimes da Lei de Drogas (24%) e 44 cometeram roubo (18%).

### 2.3.3 – Figura 27:

<b>Tem filhos?</b>	
Sim	326
Não	100
Sem informação	37
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Das 57 mulheres grávidas, incluindo os 48 casos de gravidez e os nove casos de suspeita de gravidez, 44 receberam a liberdade após a audiência de custódia (77,2%), sendo oito com suspeita e 36 grávidas. Se for considerado apenas os casos de gravidez, 75% receberam a liberdade provisória.

### 2.3.4 – Figura 28:

<b>Está grávida?</b>	
Sim	48
Não	304
Sem informação	102
Suspeita	9
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A maioria das mulheres entrevistadas é preta/parda (70,5%) e os casos de mulheres brancas correspondem a 27,6%, dos casos com informação.



2.3.5 – Figura 29:

<b>Autodeclaração de cor</b>	
Amarelo	5
Branco	116
Indígena	3
Preto/pardo	296
Sem informação	43
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Dos casos com informação, a maioria das mulheres indicaram serem solteiras (76%).

2.3.6 – Figura 30:

<b>Estado civil</b>	
Casada (10) / União estável (46)	56
Solteira	204
Viúva	6
Divorciada	4
Subtotal	270
Sem informação	193
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O grau de escolaridade corresponde ao já indicado com relação a totalidade de réus. A maioria das mulheres cursou apenas o ensino fundamental (61%).

2.3.7 – Figura 31:

<b>Escolaridade</b>	
Ensino fundamental	241
Ensino médio	127
Ensino superior	24
Não estudou	2
Sem informação	69
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto à idade, do total de mulheres com informação, a maioria é jovem, entre 18 e 36 anos (74,9%).



2.3.8 – Figura 32:

<b>Ano de nascimento</b>	
Entre 1996 e 1999	72
Entre 1991 e 1995	80
Entre 1986 e 1990	69
Entre 1981 e 1985	39
Entre 1976 e 1980	38
Entre 1971 e 1975	23
Entre 1966 e 1970	15
Anterior a 1966	11
Subtotal	347
Sem informação	116
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Do total de mulheres com informação, 63% disseram trabalhar antes de ter sido presa.

2.3.9 – Figura 33:

<b>Trabalhava antes de ser presa?</b>	
Sim	246
Não	142
Sem informação	75
<b>Total</b>	<b>463</b>

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

### **3 - Conclusões:**

Em conjunto com o relatório sobre os dados do primeiro ano de funcionamento das audiências de custódia no Rio de Janeiro, o período analisado no presente relatório permite identificar e compreender quem são os réus atendidos pela Defensoria Pública nas audiências de custódia desde a implementação das audiências de custódia no Rio de Janeiro.

Além de reforçar o vínculo do defensor público e o réu, permitindo que se desenvolva a melhor estratégia de defesa logo após sua prisão, os dados indicados contribuem para o conhecimento do perfil das pessoas que ingressam no sistema criminal e para a formulação e adoção de políticas públicas voltadas ao tema.

Nesse sentido, a Defensoria Pública vem demonstrando seu comprometimento com seu público-alvo e tem utilizado esses dados nos debates públicos para desmistificar alguns



argumentos no sentido de que as audiências de custódia só servem para soltar as pessoas que voltariam a cometer crimes logo depois. Um exemplo disso é o baixíssimo índice de retorno à audiência de custódia, apenas 5,28% dos réus retornam após terem comparecido pela primeira vez.

Da mesma forma, os índices de soltura nas audiências de custódia indicam que o Judiciário vem mantendo um padrão de manutenção das prisões em mais da metade dos casos, ainda que a maioria dos réus não tenha condenação anterior (61,4%), com maior chance de concessão de liberdade em casos de furto (81%) e menor chance em casos de roubo (18%). Quanto aos tipos penais da Lei de Drogas, se considerados de forma isolada, a liberdade é concedida em 56%. Se há concurso, esse percentual cai pra 25%.

Se considerarmos a situação das mulheres, o índice de soltura aumenta (72%), mas também muda o perfil dos crimes praticados, com maior incidência do furto (39,7%) e de tipos penais da Lei de Drogas (25,9%), enquanto que no casos dos homens, o crime mais praticado é o roubo (37,8%).

No presente relatório, foi possível avaliar esse índice por juiz, indicando o total de liberdades concedidas e prisões mantidas por cada um.

Nota-se que o perfil dos réus manteve-se como indicado nos períodos anteriores: pretos/pardos, com baixo grau de escolaridade, que trabalham no mercado informal. Além de serem maioria nas audiências de custódia (76,6%), os negros também são os que mais sofrem agressões decorrentes da prisão (79,7%).

O índice de soltura também é maior entre brancos do que entre negros. No total, 48,9% dos brancos tiveram a liberdade concedida, enquanto os negros passaram a responder ao processo em liberdade em 42,1% dos casos.